

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência Documento

13/03/2024 POL-CPL-001

Versão Página

02 1 / 15

Histórico das Revisões

Versão	Motivo	Data Revisão	Atualizado por	Divulgação
1	Elaboração	08/11/19	Márcio Borges	08/11/2019
2	Revisão	13/03/2024	Leandro Souza	13/03/2024

Elaborado por:

Márcio Borges – Segurança da Informação

Revisado por:

Rui Saraiva Jurídico

Aprovado por:

Jaqueline Caçapietra Machado

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	2 / 15

1. ESCOPO

- 1.1. O presente **Código de Ética e de Conduta** é aplicável a **C&M Software** bem como a seus diretores, colaboradores, estagiários, fornecedores contratados e parceiros (“Colaboradores”). Fornecedores e parceiros contratados devem respeitar as normas e valores aqui enunciados, sem que isso constitua ou possa ser interpretado como vínculo empregatício. Maiores esclarecimentos em relação a fornecedores e parceiros devem ser encontrados na política própria de contratação de fornecedores e parceiros.

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. Inspirado nos Valores e nas Crenças de Gestão da **C&M Software Serviços de Informática Ltda**, nosso Código de Ética e Conduta contém os princípios que fazem parte do DNA C&M, a genética que confere unicidade a todas as empresas, independentemente de região, cultura ou mercado.

Este documento tem aplicação obrigatória entre nossos colaboradores e deve servir de referência para os parceiros comerciais. Sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios, oferece, porém, orientações claras e não negociáveis.

Lembramos que o **Código de Ética e Conduta da C&M Software** não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios. Ao contrário, vem para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência. Esperamos que você leia, compreenda, faça cumprir e utilize este guia como uma referência valiosa no seu dia a dia.

3. C&M SOFTWARE E SEUS COLABORADORES

3.1. Colaboradores

A **C&M Software** trata com dignidade seus colaboradores e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual.

3.2. Conduta ética

Todas as questões diretamente ligadas ao relacionamento da **C&M Software** com a sociedade fundamentam-se na ética. Não se deve praticar qualquer atividade que

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	3 / 15

potencialmente prejudique nossos semelhantes hoje ou em qualquer momento do futuro. O comportamento ético embasará toda a estrutura da **C&M Software**.

3.3. Conflito de interesses

O conflito de interesses na relação colaborador-empresa ocorre quando o colaborador usa sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da Empresa ou possam lhe causar danos ou prejuízos.

O colaborador não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo, em empresas com interesses conflitantes ou que façam negócios com a **C&M Software**.

Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores ou concorrentes da **C&M Software**, se o cargo que o empregado ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

O colaborador que ocupar posições em entidades externas ou tiver cônjuge ou familiares que também trabalhem na **C&M Software**, em concorrentes, em fornecedoras ou em clientes, deve comunicar o fato por escrito, o mais rápido possível, à sua liderança imediata, que avaliará eventuais conflitos de interesse e a concorrência com o horário de trabalho.

Situações não explicitadas neste Código que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas às lideranças imediatas para orientação.

3.4. Informações privilegiadas

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais – sobre a **C&M Software**, empresas associadas ou subsidiárias –, ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros nem transacionar títulos ou ações dessas empresas durante o período de confidencialidade.

Nesse caso, é dever do empregado impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	4 / 15

Informações estratégicas ou confidenciais são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação poderá afetar as operações da Empresa. São exemplos dessas informações: resultados financeiros, aquisições ou vendas, segredo industrial, investimentos e assuntos afins.

3.5. Conduta fora da Empresa

Como integrante da **C&M Software**, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a Empresa nem a própria carreira ao risco.

Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos ou eventos, ou outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador em situações de trabalho deve ser compatível com os Valores da **C&M Software**, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

Espera-se do colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste Código.

4. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE PROFISSIONAL

4.1. Preconceito

A **C&M Software** valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou da função que ocupem.

A **C&M Software** não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

4.2. Trabalho infantil ou escravo

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	5 / 15

A **C&M Software** rejeita categoricamente o uso de trabalho escravo ou qualquer forma de exploração semelhante, incluindo a utilização de mão de obra infantil. Para garantir o cumprimento dessa política, conduzimos análises rigorosas e verificações em todas as operações internas e em nossos fornecedores e parceiros de negócios. Estamos empenhados em tomar todas as medidas ao nosso alcance para combater e repudiar essas práticas.

Se menor de idade entre 16 e 18 anos forem contratados, na condição de aprendiz seguindo as leis vigentes no País, a Empresa assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.

4.3. Postura da gestão

A demonstração de interesse de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Eventuais erros cometidos por empregados deverão ser apontados pelas lideranças, sendo tais eventos acompanhados das informações e das diretrizes necessárias para evitar sua reincidência.

A repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

É conduta esperada de todos ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria dos processos.

A **C&M Software** valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre empregados e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade expostos no item Informações privilegiadas.

4.4. Assédio e Abuso de poder

A **C&M Software** não admite assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	6 / 15

ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

O empregado que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato ao Comitê de Conduta, utilizando-se dos canais da Ouvidoria colocados à sua disposição.

Caracteriza-se assédio o fato de alguém em posição privilegiada usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar, constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

4.5. Uso de álcool, drogas, porte de armas e comercialização de mercadorias

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Empresa.

5. RELACIONAMENTO

5.1. Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes

A **C&M Software** se conduz pelo princípio da livre concorrência.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	7 / 15

Aqui, meios ilícitos são formas ilegais e moralmente inaceitáveis de acesso a informações sigilosas.

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Empresa.

Os negócios da **C&M Software** devem se pautar pela observância às leis, aos Valores e ao Código de Ética e Conduta, cabendo a todos os empregados assegurar seu cumprimento.

Não devem ser promovidos com concorrentes entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.

5.2. CLIENTES

É compromisso da **C&M Software** contribuir para o processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento às suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem estabelecidos devem ser rigorosamente cumpridos.

A **C&M Software** não discrimina clientes, seja por origem, seja por porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou, ainda, quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

Cada produto deve seguir rigorosamente às exigências legais do mercado ao qual se destina.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo se perdermos oportunidades de negócio.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	8 / 15

É de responsabilidade do colaborador a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes e parceiros.

5.3. Fornecedores

Os fornecedores da **C&M Software** devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Os fornecedores da **C&M Software** deverão conhecer os Valores da empresa e ter atuação compatível com os princípios deste **Código de Ética e Conduta**. Para ser aceita como fornecedora da **C&M Software**, a empresa deverá declarar não fazer uso de trabalho infantil.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a **C&M Software** a riscos trabalhistas.

A **C&M Software** espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação a saúde, segurança e meio ambiente.

A **C&M Software** poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou descon sideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

É de responsabilidade do colaborador a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus fornecedores.

5.4. Governo

A **C&M Software** respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo.

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria e Administração dependendo do assunto envolvido.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	9 / 15

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, o colaborador deve submetê-la ao Departamento Jurídico antes de qualquer encaminhamento. Se um “mandado de busca” for apresentado a um colaborador, este deve cooperar, porém contatando imediatamente o Departamento Jurídico para assistência e orientação prévia de como proceder.

O envio de informações deve se dar de forma completa, exata e suficiente para o esclarecimento da questão, a fim de cumprir rigorosamente as normas aplicáveis. O empregado deve analisar se a informação prestada tem a indicação “confidencial” e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade. O Departamento Jurídico da Empresa deve ser consultado para oferecer a assistência necessária.

A **C&M Software** proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a empregados públicos ou autoridades do Governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

A Empresa reserva-se o direito de se manifestar publicamente sobre políticas e decisões governamentais que possam afetar o andamento dos negócios e o relacionamento com colaboradores ou clientes. Esse ato, porém, somente poderá ser exercido ou autorizado aos colaboradores pela Diretoria da **C&M Software**.

O empregado não deve utilizar o nome das empresas da **C&M Software** no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza em seu relacionamento com o governo.

5.5. Mercado Publicitário

Toda divulgação publicitária da **C&M Software** deve ser verdadeira e evitar exageros; não se toleram arrogância, prepotência e preconceito.

A publicidade institucional da **C&M Software** deve ser adequada ao posicionamento da empresa e seguir orientação da Gerência-Geral de Marca e Comunicação Corporativa.

A empresa condena a publicidade enganosa. As iniciativas de marketing de produtos da **C&M Software** caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência locais e internacionais.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	10 / 15

5.6. Imprensa

A **C&M Software** adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas.

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Empresa, com orientação da área de Relações Institucionais e das áreas de Comunicação. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome da **C&M Software**.

O colaborador não deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa.

O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie.

O relacionamento com a imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relevantes e a promoção dos negócios da Empresa. O destaque deve ser, sempre que possível, direcionado às atividades da **C&M Software**.

5.7. Participação política

É vedado ao empregado realizar, em nome da **C&M Software**, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação da Diretoria e Administração da **C&M Software**. Essa contribuição se fará de acordo com a legislação vigente.

A **C&M Software** respeita o direito individual do empregado de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o empregado deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa.

Recursos, espaço e imagem da **C&M Software** não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	11 / 15

5.8. Sindicato

A **C&M Software** respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante.

As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

6. INFORMAÇÕES RELACIONADAS A EMPRESA

6.1. Imagem e Reputação

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da **C&M Software** se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir, dentro e fora da empresa, deve estar sempre em consonância com os princípios e os Valores da **C&M Software**.

Com relação ao uso das mídias sociais, somente as áreas autorizadas e cuja função seja pertinente à atividade, podem falar sobre a Empresa na rede.

6.2. Contratos e Registros contábeis

Todas as transações financeiras e comerciais serão prontas e corretamente transcritas nos livros e nos registros da **C&M Software**.

O empregado não deve fazer acordos financeiros irregulares com clientes ou fornecedores, como super ou subfaturamento.

Os contratos nos quais a **C&M Software** toma parte devem ser escritos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias. Documentos não anexados ao texto principal somente podem ser aceitos ou fornecidos com a assistência dos advogados da **C&M Software**.

Todos os pagamentos e os compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	12 / 15

6.3. Gestão financeira

A **C&M SOFTWARE** não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro”, entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. É importante que todos fiquem atentos aos seguintes comportamentos:

- Formas incomuns ou padrões complexos de pagamento
- Transferências incomuns para/de países não relacionados à transação
- Clientes com operações que aparentem ter pouca integridade
- Clientes que se mostrem ansiosos para evitar as exigências de registro de informações
- Transações que envolvam locais anteriormente associados à “lavagem de dinheiro” ou à sonegação fiscal.

Qualquer indício mencionado acima deve ser comunicado para o gestor direto ou para a Ouvidoria.

6.4. Propriedade intelectual

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a **C&M SOFTWARE**. Nela se incluem patentes, marcas registradas, know-how, dados técnicos e informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na Empresa é de propriedade exclusiva da **C&M SOFTWARE**.

O empregado é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da Empresa.

7. SEGURANÇA

7.1. Patrimônio da Empresa

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	13 / 15

Os bens, os equipamentos e as instalações da Empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Empresa.

É responsabilidade do empregado zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Empresa colocado sob sua guarda.

Questões relativas à doação, venda e cessão de uso de imóveis devem ser submetidas à avaliação do Departamento Jurídico.

7.2. Uso dos sistemas eletrônicos de informação

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções.

Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses da **C&M Software**. Jogos e mensagens de correntes também não são permitidos.

Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos. Por esse motivo, a **C&M Software** poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à Empresa.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da **C&M Software** e constituem bens comerciais e legais. Assim, em caso de mudança ou desligamento de um empregado, essas informações mantidas por ele deverão ser encaminhadas à liderança imediata para guarda ou descarte.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	14 / 15

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Empresa sem a prévia autorização da área de Segurança da Informação.

7.3. Segurança da informação

A **C&M Software** valoriza as informações de que dispõe. Qualquer tipo de tentativa de posse ou alterações nas informações será imediatamente avisado ao departamento de Segurança da Informação.

Para garantir a segurança das informações, é necessário que os seguintes princípios básicos sejam respeitados:

- **Confidencialidade:** assegurar que a informação seja acessível somente por quem tem autorização de acesso. A **C&M Software** proíbe que suas informações sejam temas de conversas entre colaboradores e outras pessoas. As conversas podem ser captadas por terceiros e utilizadas indevidamente contra a **C&M Software**;
- **Integridade:** assegurar que a informação não seja alterada ou utilizada de maneira antiética ou inadequada;
- **Disponibilidade:** assegurar que usuários autorizados tenham acesso a informações e a recursos associados quando requeridos;
- **Internet:** esse meio eletrônico fornecido pela empresa tem natureza jurídica equivalente a uma ferramenta de trabalho. Dessa forma, destina-se ao uso estritamente profissional e ético;

O correio eletrônico corporativo não pode servir para fins pessoais. Os direitos do cidadão à privacidade e ao sigilo de correspondência, constitucionalmente assegurados, dizem respeito apenas à comunicação estritamente pessoal. O e-mail corporativo é cedido ao colaborador e por se tratar de propriedade do empregador, a ele é permitido exercer controle tanto formal como material (conteúdo) das mensagens que trafegam pelo seu sistema de informática. Qualquer usuário dos sistemas disponibilizados pela **C&M Software** não tem expectativa de sigilo em relação às comunicações realizadas.

7.4. Segurança física da informação

As informações impressas, que contenham alguma questão estratégica da **C&M Software** deverão ser devidamente trituradas, tão logo não sejam mais necessárias ao trabalho. Os colaboradores deverão observar, diariamente, a guarda de todos os materiais de trabalho no final do expediente. Pede-se que se evite o acúmulo de

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Vigência	Documento
13/03/2024	POL-CPL-001
Versão	Página
02	15 / 15

papéis e anotações com informações importantes sobre as mesas ou post-its colados nos monitores e/ou quadros. Não se deve utilizar como rascunho o verso de documentos importantes. Esses documentos deverão ser, obrigatoriamente, triturados.

7.5. Segurança lógica da informação

- Não devem ser criadas senhas que sejam facilmente descobertas ou decifradas;
- É proibido o uso dos computadores por pessoas não autorizadas;
- É proibida a cessão de senhas pessoais a outras pessoas.

8. DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

As pessoas jurídicas estão proibidas de realizarem doações de caráter político para qualquer autoridade pública ou partido político em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal, de 17 de setembro de 2015.

Nenhum dos recursos, ativos, serviços ou instalações da **C&M Software** poderão ser disponibilizados a nenhum candidato a cargo público em qualquer jurisdição, a partido político, a comitê de ações políticas com o intuito de influenciar a prática de qualquer ato ou para a tomada de decisão por funcionário ou órgão público.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na interpretação e utilização desse código, o bom senso e o sendo comum deverão prevalecer. As condutas esperadas em um ambiente profissional e previstas na legislação trabalhista em vigor, mesmo que não descritas nesse código, devem ser adotadas. Os gestores representam um importante canal de informação e devem ser procurados, sempre que necessário, para esclarecimento de dúvidas em relação ao Código de Ética e Conduta.

Elaborado por: Márcio Borges – Segurança da Informação	Revisado por: Rui Saraiva Jurídico	Aprovado por: Jaqueline Caçapietra Machado
---	---------------------------------------	---